

PROJETO BÁSICO - PROCESSO DE JUSTIFICAÇÃO

PROCESSO N.º: 001/2023/EDUCAÇÃO

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA

FUNÇÃO: ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: ADESÃO À ARP N.º 07.006/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07.006/2023-SRP, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS QUE COMPÕE A EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

APRESENTAÇÃO

Trata-se de projeto básico para subsidiar o processo de manutenção dos bens que indica, instruindo o processo de adesão à ata de registro de preços com as justificativas de estilo.

IDENTIFICAÇÃO DA ARP PARA ADESÃO:

ARP: 07.006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 07.006/2023-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERRÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de NOVO ORIENTE/CE.

FORNECEDORES DA ARP:

FORNECEDOR:

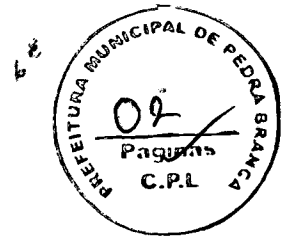
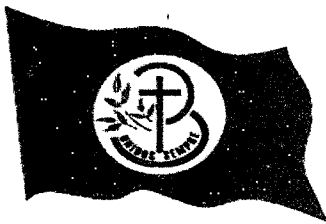
NOME: VOLARES VEICULOS LTDA;

CNPJ N.º 16.865.089/0001-99

ENDEREÇO: BR 101 Norte, S/n.º, KM 56 – Bairro Litorâneo-Cep: 29.932-540 – Cidade: São Mateus – Estado do Espírito Santo.

TELEFONE: (27) 3312 4011

1. **JUSTIFICATIVAS:** A presente contratação estabelece na aquisição do objeto deste termo é indispensável ao bom andamento e desenvolvimento das atividades inerentes à Secretaria de Educação, bem como garantir condições de excelência no intuito de atender as necessidades dos alunos das escolas municipais de ensino e alcançar



nossos objetivos finalísticos, aumentando assim a qualidade e conforto de todos que utilizam estes serviços.

1.1 DA NECESSIDADE:

A presente contratação se dá pela necessidade estabelecida na aquisição do objeto deste termo é indispensável ao bom andamento e desenvolvimento das atividades inerentes à Secretaria de Educação, bem como garantir condições de excelência no intuito de alcançar nossos objetivos finalísticos, aumentando assim a qualidade e conforto de todos que utilizam estes serviços.

1.2 DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A escolha da solução ao atendimento da necessidade, através de procedimento de adesão a ata de registro de preços, justifica-se pela necessidade urgente de continuidade dos serviços públicos, e ainda, não ter sido possível finalizar processo licitatório para aquisição do objeto do presente termo.

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio Portal de Licitações dos Municípios, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, bem como na imprensa oficial, sendo identificado o pregão alhures, cujas especificações atendem as necessidades das Secretarias.

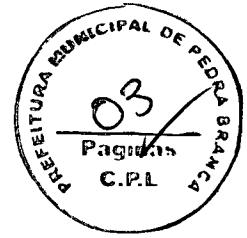
A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se, ainda, pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam os documentos anexados e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que este órgão tem urgência na aquisição dos referidos bens.

A aquisição pretendida, atenderá o princípio da Eficiência, da economicidade, da legalidade como também da finalidade Pública.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente processo administrativo é instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012, e em especial ao procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços, estatuído através do Decreto Federal Nº 7.892/2013 c/c Decreto Municipal n.º 010/2014, que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito do Município de Pedra Branca, que dispõe em seu art. 22:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da



administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

A Secretaria de Educação, adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços identificada no corpo deste termo, tais como:

1. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
2. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
3. Consulta ao fornecedor;
4. Anuência do fornecedor do objeto da ARP, pelos mesmos preços ali constantes, sem comprometer as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
5. Justificativas das vantagens advindas da adesão,
6. Disponibilidade orçamentária;
7. Parecer Jurídico com a aprovação.

Pelo exposto, a adesão é fundamentada nos dispositivos legais mencionados, e na instrução do devido processo com as peças em destaque.

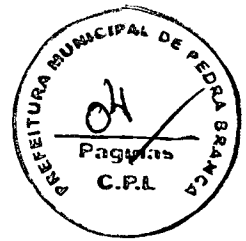
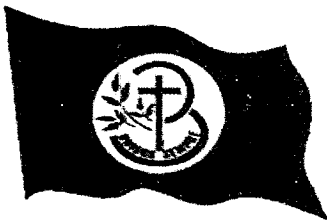
3. DURAÇÃO CONTRATUAL:

O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Preliminarmente, foi verificado que as especificações técnicas do(s) produto(s) constante(s) nos orçamentos estão de acordo com as especificações do(s) produto (s) que a Administração pretende adquirir, conforme discriminado na pauta do órgão demandante e na ata de registro de preços do órgão gerenciador.

A escolha se deu após identificação dos bens pretendidos pela Administração e dos seus respectivos fornecedores, bem como da consulta aos mesmos e da sua anuência para o fornecimento do



objeto da ARP, nas mesmas condições e pelos mesmos preços ali constantes, sem comprometer as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador.

Considerando os fatos expostos, fica justificada a escolha dos seguintes fornecedores e bens (conforme ANEXO):

FORNECEDOR 01:

NOME: VOLARES VEICULOS LTDA;

CNPJ Nº 16.865.089/0001-99

ENDEREÇO: BR 101 Norte, S/nº, KM 56 – Bairro Litorâneo-Cep: 29.932-540 – Cidade: São Mateus – Estado do Espírito Santo.

TELEFONE: (27) 3312 4011

VALOR TOTAL: R\$ 493.000,00 (Quatrocentos e noventa e três mil reais).

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

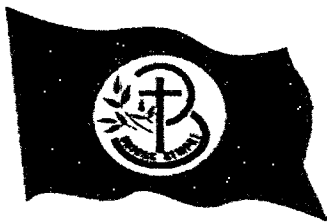
Foi realizada pesquisa de preços, conforme orçamentos em anexo, sendo considerados os preços médios praticados no âmbito da Administração Pública no Estado do Ceará, verificando-se que os valores encontrados são superiores aos valores registrados na ARP em questão, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a Administração, gerando economia, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do órgão indicado.

6. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Em cumprimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, foi constatada a existência de crédito orçamentário para a cobertura das despesas alusivas a esta contratação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, como se vê: **Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação** nº 07.02.12.365.1202.2.059, natureza da despesa nº 4.4.90.52.00, Fonte de Recurso nº 1.542.0000.00 -

7. CONCLUSÃO

Pelo exposto, o presente processo de adesão a Ata de Registro de Preços, cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Administração adquirirá produtos já aceitos por outro órgão da administração pública, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda da Secretaria de Educação, proporcionando presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda em destaque.



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**



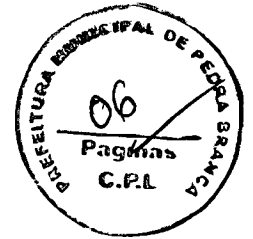
As questões porventura oriundas das interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente serão dirimidas pelo foro da Comarca de Pedra Branca.

PEDRA BRANCA-CE, 18 DE SETEMBRO DE 2023.


Francisco Luciano Rodrigues de Souza
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**



ANEXO
PROJETO BÁSICO
PROCESSO DE JUSTIFICAÇÃO

FORNECEDOR 01:

NOME: VOLARES VEICULOS LTDA;

CNPJ Nº 16.865.089/0001-99

ENDEREÇO: Av. Guanambi, 2269, Bairro de Fátima - Fortaleza/Ce.

TELEFONE: (85) 4012-6500

VALOR TOTAL: R\$ 493.000,00 (Quatrocentos e noventa e três mil reais).

LOTE 01					VALORES	
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	Veículo tipo ônibus / micro ônibus, Padrão Escolar na cor amarelo com faixas laterais pretas Capacidade mínima para 53 lugares incluindo motorista e auxiliar O Km modelo 2023 ou superior Motor movido a óleo diesel com potência mínima de 175 Cvs que atenda as normas CONAMA EURO 6 antipoluição vigentes no país Câmbio com no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré PBT Peso Bruto Total mínimo de 9.200 kg Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica Sistema elétrico de 24 volts freios dianteiros e traseiros a disco ou a tambor acionados com auxiliar a ar com reservatório e ABS Pneus e rodas com medidas mínimas 215/75R 17,5e 6,00x17,5 respectivamente ou superior Rodado traseiro duplo Entrada de ar com saída de emergência no teto Saída de emergência nas laterais Porta de acesso tipo dobradiça com sistema door brake Sistema Ante Esmagamento Janela laterais com vidros móveis corrediços padrão escolar Poltrona do motorista com amortecimento hidráulico e cintos de segurança de três pontos Poltrona dos passageiros padrão escolar 1000x800 revestidas em plástico azulão amassada com cintos de segurança Tomada 12v no painel Sirene de marcha ré Câmara de marcha ré com monitor no painel Preparação para radio e porta pacotes em chapa Metálica. O veículo deverá estar equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN macaco, extintor, estepe e chave de rodas.	Marcopolo	UNID	1	R\$ 493.000,00	R\$ 493.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 493.000,00